



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao **Edital do Pregão Eletrônico nº. 013/2014, Processo Administrativo nº 27492/2013**, cujo objeto é aquisição de material de expediente, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) deste edital.

A CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2014**

Considerando o pedido de esclarecimentos do **CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS**, o pregoeiro do certame apresenta as respostas ao pedido, conforme segue:

QUESTIONAMENTO:

Venho em nome da empresa J. M. Grandi - ME solicitar orientação de como devo proceder no cadastramento da proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2014, ocorre que a empresa é fabricante de bandeiras (Chamego Brasileiro Bandeiras) e gostaríamos de cadastrar nossa proposta para o Lote 10 porém somente para os itens 130 a 136 (bandeiras) pois não fabricamos nem fornecemos o item 129 (elástico).

Gostaria de saber como devo proceder uma vez que o site Comprasnet não permite que cadastre proposta para o lote sem que cadastre também para o item 129 que por sua vez é um material que a empresa não dispõe.

RESPOSTA:

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimento encontra-se **intempestivo** conforme dispõe o edital, no item 5.4 do instrumento convocatório da Cláusula Quinta – Do Pedido de Esclarecimentos e Impugnação:

5.4 - Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados ao Pregoeiro até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

O prazo para apresentação de pedido de esclarecimentos é de até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

No caso em tela, a realização da sessão dar-se-á no dia **24/03/2014** (segunda-feira) às **10h** (horário Brasília/DF). Portanto, o prazo para os interessados solicitarem esclarecimentos sobre o respectivo edital expirou dia **19/03/2014** (quarta-feira).

A protocolização do pedido de esclarecimentos que originou este expediente ocorreu em **21/03/2014 às 08h41min (horário Manaus-AM), o equivalente às 09h41min (horário Brasília-**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

DF), sendo manifestamente intempestiva a medida buscada, pois vejamos:

- 1) A data da sessão de abertura está designada para o dia **24/03/2014, às 10h (horário Brasília-DF)**;
- 2) Ao caso deve ser observado o artigo 110, da Lei nº 8.666/1993, aplicado subsidiariamente por força do artigo 9º, da Lei nº 10.520/2002;
- 3) O prazo para pedido de esclarecimento ao edital **é de até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- 4) O prazo para esclarecimentos ao edital venceu no final do último dia útil de expediente anterior ao dia **19/03/2014**.

Conforme o ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹, “A *contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta*”. Para facilitar o entendimento, exemplifica a seguinte situação:

“O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos.” (...) FERNANDES, J.U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão eletrônico presencial e eletrônico. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 539.

“Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, **não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.**” (*grifei*)

Desta forma, por ter sido protocolizada fora do prazo decadencial, resta patente a **intempestividade do presente pedido de esclarecimentos**, fato que impossibilita seu conhecimento, mas que merece ser respondido.

Por fim, ressalta-se que o **Pregão Eletrônico nº. 013/2014** será realizado no dia **24/03/2014, às 10h (horário Brasília/DF)**.

Manaus, 24 de março de 2014.

Adriano Luiz do Vale Soares
Pregoeiro e Presidente da CPL/TJAM